

PORTARIA nº 1350/2020-DG/DHCRV, de 18/06/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1273/2020- DG/DHCRV que credenciou, de forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação, a empresa ANANINDEUA PRESTACAO DE SERVICOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ nº 36.310.103/0001-03, localizada na Rodovia Mario Covas, 6000 – lote 03, bairro Coqueiro, Ananindeua – PA, CEP 67.120-698, para exercer a atividade de Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, de acordo com o Art. 6º da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013 e do Art. 60º da Portaria 024/2020-DG/DETRAN, para atuar no município de ANANINDEUA.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA nº 1351/2020-DG/DHCRV, de 18/06/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1275/2020- DG/DHCRV que credenciou, de forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa BELEM PRESTACAO DE SERVICOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ nº 36.310.170/0001-10, localizada na Rua da Marinha, 15, bairro Marambaia, Belém – PA, CEP 66.620-200, para exercer a atividade de Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, de acordo com o Art. 6º da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013 e do Art. 60º da Portaria 024/2020-DG/DETRAN, para atuar no município de BELÉM.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1352/2020-DG/CGP, de 18/06/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

exonerar o senhor RENILDO SILVA, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de Ourilândia do Norte. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 19/06/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 554734

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTINÇÃO DE CONTRATO**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão de comum acordo do contrato nº 01/2020-FISP, decorrente da Adesão a Ata para Registro de Preços nº 19/2019/SUSIPE, firmado entre o

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, a partir de 16/06/2020, tendo como fundamento legal art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 demais elementos constantes na cláusula décima sexta do contrato nº 001/2020 do Processo Administrativo nº 2020/119238/2016.

Data da assinatura: 16 de junho de 2020. FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, LEONARDO MIRANDA MOTA/EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Protocolo: 554453

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 565/2020-CGP/SEAP
Belém, 16 de junho de 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos ocorridos no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, narrados nos Termos de Denúncia datados de 08/06/2020.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 554431

**PORTARIA Nº 562/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 16 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5232/2019-CGP/SEAP, instaurado para apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor ALEX SANDRO SANTANA ARAUJO, Agente Prisional lotado no Presídio Estadual Metropolitano III, por supostamente liberar o interno HILDON ALVES DA SILVA;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante apresentou Relatório Conclusivo, no qual recomendou o arquivamento, haja vista o distrato do servidor gerou a perda de objeto;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar, integralmente, o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU, em razão do encerramento do vínculo funcional do servidor antes do término do processo.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro no assentamento funcional do ex-servidor e conforme o art. 3º da PORTARIA nº 863/2019-CGP/SEAP, publicada no DOE nº 34038, de 19/11/2019, em caso de retorno de ALEX SANDRO SANTANA ARAUJO ao quadro funcional desta SEAP, está Corregedoria deverá ser comunicada para dar continuidade à instrução processual do Processo Administrativo Disciplinar nº 5232/2019-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 554423

**PORTARIA Nº 564/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar denúncias de suposta agressão física aos presos custodiados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II, ocorrida em 18.05.2020, conforme narrado em petição protocolada nesta Secretaria sob nº 2020/375.562, em 03/06/2020.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 554432

**PORTARIA Nº 566/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 16 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a suposta liberação indevida do preso ARTHUR RINALDO CORDEIRO DOS SANTOS, conforme Of. nº 006/2020-GAB, da Vara Criminal de Marituba.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 554425

**PORTARIA Nº 544/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);